



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 02/2009**

**Brasília - DF, 16 de janeiro de 2009.**



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 02/2009**  
**Brasília - DF, 16 de janeiro de 2009.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 6.740, DE 14 DE JANEIRO DE 2009**

Fixa os quantitativos, referentes ao ano-base 2008, a serem observados para promoção obrigatória de Oficiais das Armas, Quadros e Serviços do Exército.....5

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

**DIRETRIZ PARA PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO IMATERIAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

Orienta as atividades de preservação e difusão do patrimônio histórico imaterial do Exército Brasileiro no culto de seus valores, crenças, memória e tradições.....5

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 1.779 / MD DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008**

Prorrogação de missão.....7

**PORTARIA Nº 1.780 / MD DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008**

Dispensa de função.....7

**PORTARIA Nº 1.781 / MD DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008**

Designação para função.....7

**PORTARIA Nº 39 / MD, DE 8 DE JANEIRO DE 2009**

Designação para participar de reunião.....8

**PORTARIA Nº 41 / MD, DE 8 DE JANEIRO DE 2009**

Designação para participar de reunião.....8

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

**SUBCHEFIA- EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 26 DE 14 DE JANEIRO DE 2009**

Designação para função.....8

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA**

**PORTARIA Nº 10, DE 8 DE JANEIRO DE 2009**

Designação para função.....9

**PORTARIA Nº 11, DE 8 DE JANEIRO DE 2009**

Designação para função.....9

**PORTARIA Nº 12, DE 8 DE JANEIRO DE 2009**

Designação para função

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nºs 001, 002 E 003-SGE<sub>x</sub>, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.**

Concessão de Medalha Militar.....10

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 6.740, DE 14 DE JANEIRO DE 2009

Fixa os quantitativos, referentes ao ano-base 2008, a serem observados para promoção obrigatória de Oficiais das Armas, Quadros e Serviços do Exército.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 61 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980

**DECRETA :**

Art. 1º Ficam fixados na forma do Anexo a este Decreto, para o ano-base 2008, os quantitativos de vagas para as promoções obrigatórias no Exército.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(O presente decreto se encontra publicado no DOU nº 10, de 15 de janeiro de 2009)

**ANEXO**

ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS	POSTOS				
	CORONEL	TENENTE-CORONEL	MAJOR	CAPITÃO	1º TENENTE
ARMAS e QMB	116	69	95	-	-
INTENDÊNCIA	9	5	13	-	-
QEM	5	5	9	-	-
SAU (MÉDICO)	11	11	18	-	-
SAU (DENTISTA)	7	5	5	-	-
SAU (FARMACEUTICO)	4	4	5	-	-
QCM	0	1	0	-	-
QCO	-	0	26	56	-
QAO	-	-	-	30	36

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

**DIRETRIZ PARA PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO IMATERIAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

**1. FINALIDADE**

Orientar as atividades de preservação e difusão do patrimônio histórico imaterial do Exército Brasileiro no culto de seus valores, crenças, memória e tradições.

## **2. REFERÊNCIAS**

- Diretriz do Comandante do Exército, de 2007.
- Normas para Preservação das Tradições das Organizações Militares do Exército Brasileiro (Port Min nº 264, de 13 de maio de 1999).

## **3. OBJETIVOS**

- a. Fortalecer o espírito militar, as crenças, as tradições, a memória e os valores morais, culturais e históricos do Exército Brasileiro, preservando e divulgando seu patrimônio material e imaterial.
- b. Preservar e divulgar, no âmbito do público interno das organizações militares que se encontram em sítios históricos, a importância daquele local para a sociedade brasileira.
- c. Incentivar o estudo e a pesquisa da História Militar Brasileira.

## **4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

- a. A História do Exército confunde-se com a História do Brasil. Desde o limiar de nossa expansão além Tordesilhas, da expulsão de estrangeiros de nossa Terra, da pacificação do Império até sua consolidação nas lutas platinas e do advento da República, a figura do Soldado foi elemento determinante nos rumos que a Nação trilhou. Nessa relação simbiótica nasceu a tradição militar brasileira.
- b. A tradição castrense advém da transmissão oral de narrativas, de valores espirituais de geração em geração e da crença na Instituição Militar. Uma recordação, memória ou costume que permanece, caracteriza e determina um grupo por intermédio do seu patrimônio imaterial. Ao reverenciar seus heróis, seus símbolos, suas tradições, o Exército Brasileiro se solidifica e se perpetua no imaginário coletivo.
- c. O conhecimento dos valores, crenças, memória e tradições do Exército Brasileiro é de suma importância para os integrantes da Força, a fim de fortalecer a Cultura Militar, particularmente nos quadros, pois, ao travar contato com os principais eventos históricos, esses integrantes serão vetores de preservação da memória da Instituição. Deve-se ressaltar que muitas organizações militares estão localizadas em importantes sítios históricos.
- d. O estudo da História Militar contribui para o fortalecimento da coesão do Exército como instituição. O militar, conhecedor do passado da Instituição a que serve, será um profissional mais qualificado e preparado para conviver num mundo onde as informações e a cultura geram poder.

## **5. AÇÕES A REALIZAR NOS Cmdo Mil A, G Cmdo, Cmdo Gu E OM ISOLADA**

- a. Planejar e executar o Estágio Raízes, Valores e Tradições, com os militares recém-chegados às OM, abordando, dentre outros os seguintes assuntos: histórico da OM; presença do Exército na região e visitas a sítios históricos. Este estágio teve origem no CMO e tem apresentado excelentes resultados nesse Cmdo Mil A e no CMS.
- b. Apresentar uma síntese do histórico da OM nas formaturas mais solenes, como visitas de autoridades e cerimônias com participação de convidados civis. O histórico poderá ser declamado, por exemplo, por um oficial subalterno.
- c. Incrementar o estudo e a pesquisa de História Militar:
  - realizar programa de leitura, no mínimo, para oficiais, ST e Sgt;
  - organizar ciclo de palestras;
  - incentivar os quadros a realizarem o curso de História Militar à distância; e
  - pesquisar sobre a participação da OM em eventos históricos.
- d. A critério dos comandantes de OM, outras atividades e eventos deverão ser executados com vistas à preservação dos valores, crenças, memória e tradições do Exército.

## **6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Os responsáveis pela programação de atividades e eventos (simpósios, seminários, ciclos de palestra e outros) poderão solicitar auxílio técnico da Diretoria de Assuntos Culturais (DAC), do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil (IGHMB) e da Academia de História Militar Terrestre do Brasil (AHMTB), a fim de dirimir quaisquer dúvidas a respeito da História do Exército Brasileiro, seus valores, crenças e tradições, bem como, da preservação e da divulgação do seu patrimônio material e imaterial.

b. As atividades realizadas deverão ser informadas à Diretoria de Assuntos Culturais, para fins de registro.

### **3ª PARTE**

#### **ATOS DE PESSOAL**

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 1.779 / MD DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008**

**Prorrogação de missão**

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, INTERINO**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o artigo 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra "b" do inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, resolve:

Prorrogar até 14 de outubro de 2009, a missão atribuída ao Subtenente de Cavalaria ÉDISON PIECHA FELICIANI CHAVES, do Comando do Exército, nomeado para exercer o cargo de Auxiliar da Seção de Administração da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América, conforme Portaria nº 654/SPEAI/MD, de 3 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 86, de 7 de maio de 2007, Seção 2, página 8.

**PORTARIA Nº 1.780 / MD DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008**

**Dispensa de função**

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, INTERINO**, de conformidade com a Portaria nº 1.724/MD, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente, no uso da competência que lhe foi subdelegada Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 13 subsequente e considerando o disposto no Decreto nº 223, de 4 de outubro de 2007, resolve:

Dispensar O 3º SGT QE REGIS RODRIGUES NEVES, de exercer a Função de Supervisor, código Nível V, da Chefia do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa.

**PORTARIA Nº 1.781 / MD DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008**

**Designação para função**

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, INTERINO**, de conformidade com a Portaria nº 1.724/MD, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente, no uso da competência que lhe foi subdelegada Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 13 subsequente e considerando o disposto no Decreto nº 223, de 4 de outubro de 2007, resolve:

Designar O 3º SGT QE LAERT MUNIZ BARBOSA, para exercer a Função de Supervisor, código Nível V, na Chefia do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

(As presentes Portarias se encontram publicadas no DOU nº 1, de 2 de janeiro de 2009)

PORTARIA Nº 39 / MD, DE 8 DE JANEIRO DE 2009

Designação para participar de reunião

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, INTERINO**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar o Coronel Jorge Luiz Soares Ribeiro para participar da 7ª Reunião Anual dos Presidentes de Comitês Técnicos de Esportes do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a realizar-se na cidade de Bruxelas - Bélgica, no período de 20 a 24 de janeiro de 2009.

Art. 2º O afastamento se dará com ônus total para o Ministério da Defesa.

Art. 3º A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 3.790, de 18 de abril de 2001, e 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 41 / MD, DE 8 DE JANEIRO DE 2009

Designação para participar de reunião

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, INTERINO**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar o Cel Flávio Marcondes Junior para participar da Reunião Continental e Regional do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a realizar-se em Porto Rico – Estados Unidos da América, no período de 6 a 15 de fevereiro de 2009.

Art. 2º O afastamento se dará com ônus total para o Ministério da Defesa.

Art. 3º A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 3.790, de 18 de abril de 2001, e 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

(As presentes Portarias se encontram publicadas no DOU nº 7, de 12 de janeiro de 2009)

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

**SUBCHEFIA- EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 26 DE 14 DE JANEIRO DE 2009

Designação para função

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 26 - GSIPR/CH, de 08 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Ex GILSON DE MOURA FREITAS para exercer a função de **ASSESSOR TÉCNICO MILITAR** na Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na Letra "C", da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

(A presente Portaria se encontra publicada no DOU nº 10, de 15 de janeiro de 2009)

## AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

PORTARIA Nº 10, DE 8 DE JANEIRO DE 2009

Designação para função

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da ABIN, aprovado pela Portaria nº 037-GSIPR/CH/ABIN, de 17/10/08, publicada no DOU de 20/10/08, e consoante os Decretos de 29 de dezembro de 2008 publicados na edição extra do DOU 252-A, de 29/12/08, resolve:

Art. 1º - Designar a Major QCO matrícula nº 910401 do Comando do Exército, na função de Assessor Técnico Militar – Grupo "3-C", na Coordenação de Acompanhamento e Desenvolvimento da Coordenação-Geral de Gerenciamento e Desenvolvimento de Pessoas do Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Agência Brasileira de Inteligência, ficando dispensada da função que atualmente ocupa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11, DE 8 DE JANEIRO DE 2009

Designação para função

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da ABIN, aprovado pela Portaria nº 037-GSIPR/CH/ABIN, de 17/10/08, publicada no DOU de 20/10/08, e consoante os Decretos de 29 de dezembro de 2008 publicados na edição extra do DOU 252-A, de 29/12/08, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Ten QAO matrícula nº 910183 do Comando do Exército, na função de Assistente Técnico Militar - Grupo "4-D", na Coordenação de Movimentação e Informações de Pessoal da Coordenação-Geral de Gerenciamento e Desenvolvimento de Pessoas do Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Agência Brasileira de Inteligência, ficando dispensada da função que atualmente ocupa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12, DE 8 DE JANEIRO DE 2009

Designação para função

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da ABIN, aprovado pela Portaria nº 037-GSIPR/CH/ABIN, de 17/10/08, publicada no DOU de 20/10/08, e consoante os Decretos de 29 de dezembro de 2008 publicados na edição extra do DOU 252-A, de 29/12/08, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Ten QAO matrícula nº 910428 do Comando do Exército, na função de Assistente Técnico Militar - Grupo "5-E", na Coordenação de Movimentação e Informações de Pessoal da Coordenação-Geral de Gerenciamento e Desenvolvimento de Pessoas do Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Agência Brasileira de Inteligência, ficando dispensada da função que atualmente ocupa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(As presentes Portarias se encontram publicadas no DOU nº 6, de 9 de janeiro de 2009)

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 001-SGEx, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Militar com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	074453912-3	ANGELA TAVARES BEZERRA	25 Fev 07	H Ge Recife
Cap Inf	013054484-4	HEBERT CÁSSIO GUIMARÃES FONSECA	19 Fev 07	C Fron Solimões/8º BIS
Cap Com	013090884-1	LEANDRO SILVA NERY	07 Dez 08	CPOR/RJ
Cap QCO	062359144-3	MARA PATRÍCIA SANCHEZ ABREU	22 Mar 06	MD
Cap Inf	011398964-4	RULK CAVALCANTI BATISTA	07 Fev 05	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Eng	043460234-8	AMILTON MORAES DOS SANTOS	31 Jan 07	5º BE Cnst
2º Sgt Com	043474154-2	ÂNGELO MACIEL CORDEIRO DOS SANTOS LIMA	30 Jan 08	35º BI
2º Sgt Inf	102858794-5	FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO	31 Jan 07	35º BI
2º Sgt Art	043459904-9	JOSIMAR RIBEIRO NOLASCO NETO	31 Jan 07	H Ge Campo Grande
2º Sgt MB Mec Auto	013009034-3	MARCELO NUNES SILVEIRA	26 Jul 06	4º B Log
2º Sgt MB Mnt Armt	033436174-8	ROQUE PRIETO DA ROSA	30 Jul 08	4º B Log
2º Sgt Int	033439004-4	THIAGO TRINDADE DA TRINDADE	30 Jul 08	6ª Bia AAAe
3º Sgt Mnt Com	013197284-6	EDILANKASTER NASCIMENTO SOUSA	28 Fev 07	Cia Cmdo CMO
3º Sgt Com	033401444-6	IGOR DEODORO SOUSA LISBÔA	09 Abr 08	3º B Com
3º Sgt Com	043541394-3	WILLAMAR MARTINS RIBEIRO	30 Jul 08	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	092632144-9	EMERSOM SALGADO BENITES	30 Jan 02	20º RCB
Cb	019334383-7	MARCO ANTÔNIO FIRMO DE SOUZA	02 Fev 97	CAEx
Cb	085846963-8	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	04 Fev 98	52º BIS

PORTARIA Nº 002-SGEx, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Militar com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº

70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt MB Mec Auto	019602713-0	DANIEL ARISTIDES GUIMARÃES	27 Jan 08	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Inf	030834544-6	DELMAR SCHUBERT	05 Abr 08	EASA
1º Sgt MB Mec Op	019425803-4	DENILSON GONÇALVES BONFIM	03 Mar 07	21º B Log
1º Sgt Sau	118000413-5	LINCOLN JOSE PEREIRA MARQUES	28 Jan 05	H Ge Campo Grande
1º Sgt Inf	049881493-8	MÁRCIO ALBERTO HIPOLITO	26 Maio 08	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	101026274-7	PAULO MÁRCIO ALVES SIMPLÍCIO	26 Jan 08	72º BI Mtz
1º Sgt Com	030661514-7	ROGÉRIO FLAMMARION DE CRISTO	27 Jan 07	B Adm Ap/3ª RM
3º Sgt QE	118271523-3	ALCIDES DA SILVA RODRIGUES	20 Jun 08	CCOMSEx
3º Sgt QE	099983033-4	ANTONIO SANCHES DIAS	02 Fev 08	20º RCB
3º Sgt QE	020371324-3	CARLOS CESAR DEL PINO	20 Fev 08	4º BIL
3º Sgt Mus	019297493-9	JONAS LIMA BARBOSA	27 Jan 07	1º RCG
3º Sgt QE	099986753-4	LUIS CARLOS PISSURNO FERNANDES	01 Fev 08	11º R C Mec
3º Sgt QE	067229233-1	MAROEL DA SILVA BISPO	01 Fev 04	35º BI
3º Sgt QE	059117453-7	NILSON SILVA DE OLIVEIRA	10 Maio 08	5º Esqd C Mec
3º Sgt QE	067229353-7	PEDRO DOS SANTOS LEITE	24 Jan 04	35º BI
3º Sgt QE	101028714-0	PEDRO MARCOS DA SILVA NOGUEIRA	22 Fev 08	Cia Cmdo 10ª RM
3º Sgt QE	099943583-7	VANDERLEI FUNKE DA SILVA	27 Jan 07	11º R C Mec
Cb	101030834-2	GENIVALDO DE PAIVA FREITAS	25 Mar 08	Cia Cmdo 10ª RM

**PORTARIA Nº 003-SGEx, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.**

**Concessão de Medalha Militar**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao militar abaixo relacionado, por ter completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	038111402-4	VALDERI ANTONIO FOLETTO	27 Dez 08	4º B Log

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**JOSE CARLOS CARDOSO – Cel**  
Respondendo pelo Cargo Secretário-Geral do Exército